



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de ornamentação e decoração dos eventos das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANA MARIA DAVID DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO ME - CNPJ: 27.810.214/0001-80, com sede na Rua Dede do Cantinho, 45, Conjunto Miguel Morato de Moura, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/09/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 085/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025, proposta adicional de preços para a contratação de empresa para apresentação cultural e de shows infantis como parte das atividades de culminância dos Projetos de leitura desenvolvido nas escolas municipais, durante o ano letivo de 2025, do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de setembro de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação cultural e de shows infantis como parte das atividades de culminância dos Projetos de leitura desenvolvido nas escolas municipais, durante o ano letivo de 2025, do município de Santana dos Garotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÕES DE SHOWS INFANTIS COM MASCOTES VIVOS, INTEGRADOS A ATIVIDADES RECREATIVAS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PARQUES INFANTIS DE PEQUENO PORTE, COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA, DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO INFANTIL DURANTE O EVENTO.	SERV.	01		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.1. A contratada terá de executar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do serviço junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma das festividades do município).

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025. Processo Administrativo nº 135/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 17.023.842/0001-61, com sede na Rodovia BR 415, Nº3850, Centro Industrial, Itabuna-BA, CEP: 45613-000, com valor global de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais); JAMES DE OLIVEIRA – ME - ARYS MÓVEIS - CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na Pça. Presidente Getúlio Vargas, Nº 366, Centro, Patos/PB, com valor global de R\$ 54.662,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais); K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ Nº 49.385.374/0001-61, com sede na Rua Severino Dos Ramos Paiva, Nº2770, SALA 07 – Bairro Planalto Martinense, CEP 59800-000, Martins – RN, com valor global de R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais); LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA – CNPJ Nº 11.766.884/0001-06, com sede na ROD RS – 240, 1099, Vila Aparecida, Portao – RS, com valor global de R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais); M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 - Bosque do Piranhas - São Bento - PB - CEP 58.865-000, com valor global de R\$ 4.983,20 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 50.902.051/0001-87, com sede na Rua Celestino Barbosa, 720, Lote centro com norte, Comercial Norte – Bayeux – PB, com valor global de R\$ 95.370,00 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta reais); VICK PLÁSTICOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ Nº 53.517.880/0001-34, com sede na Rua 114D, 1263B, Acaracuzinho Maracanaú – CE, CEP: 61.920-610, com valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, 640 Loja 0000, Prado, Recife – PE, com valor global de R\$ 210.280,73 (duzentos e dez mil e duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos); **Objeto:** aquisição de mobiliário permanente para as diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 429.545,93 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).** Ratificação em: 16/09/2025. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0033/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de mobiliário permanente para as diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas vencedoras as empresas: **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 17.023.842/0001-61, com sede na Rodovia BR 415, Nº3850, Centro Industrial, Itabuna-BA, CEP: 45613-000, com valor global de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais); JAMES DE OLIVEIRA – ME - ARYS MÓVEIS - CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na Pça. Presidente Getúlio Vargas, Nº 366, Centro, Patos/PB, com valor global de R\$ 54.662,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais); K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ Nº 49.385.374/0001-61, com sede na Rua Severino Dos Ramos Paiva, Nº2770, SALA 07 – Bairro Planalto Martinense, CEP 59800-000, Martins – RN, com valor global de R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais); LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA – CNPJ Nº 11.766.884/0001-06, com sede na ROD RS – 240, 1099, Vila Aparecida, Portao – RS, com valor global de R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais); M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 - Bosque do Piranhas - São Bento - PB - CEP 58.865-000, com valor global de R\$ 4.983,20 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 50.902.051/0001-87, com sede na Rua Celestino Barbosa, 720, Lote centro com norte, Comercial Norte – Bayeux – PB, com valor global de R\$ 95.370,00 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta reais); VICK PLÁSTICOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ Nº 53.517.880/0001-34, com sede na Rua 114D, 1263B, Acaracuzinho Maracanaú – CE, CEP: 61.920-610, com valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, 640 Loja 0000, Prado, Recife – PE, com valor global de R\$ 210.280,73 (duzentos e dez mil e duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.**

Santana dos Garrotes - PB, 19 de setembro de 2025.

Francisco Barboza de Morais
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 529, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SEVERINO CIRINO NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA OPERACIONAL, com lotação na CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 19 de setembro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 086/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica junto ao município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de setembro de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica junto ao município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, INCLUINDO CADASTRAMENTO NAS PLATAFORMAS, VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ETAPAS DOS PROJETOS NO TRANSFERE.GOV.	Mês	04		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

2) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTESPB, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025**, publicado na Famup e Jornal do município, devido à necessidade de reformulação do termo de referência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado nos diários oficiais do município Santana dos Garrotes – PB. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação do município, nos horários de expediente normal.

Santana dos Garrotes-PB, 19 de setembro de 2025.

Francisco Barboza de Moraes

Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 138 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº 19/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA - CAMBOIM.COM INFORMTICA E ACESSORIOS - CNPJ: 11.405.579/0001-99, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 392, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.952,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/09/2025 a 31/12/2025.